



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO: MR085954/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46259.006579/2016-69

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP013917/2016

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/11/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, CNPJ n. 56.977.002/00001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO CESAR DA SILVA, com assistência de seu advogado, Dr(a). ALESSANDRO BATISTA DA SILVA, OAB/SP 207.266;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO HERVATIN, com assistência de seu advogado, Dr(a). CELSO JOSÉ PALERMO, OAB/SP 11.834;

celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Aditivo no período de **01º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017** e a data-base da categoria em **01º de setembro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio varejista**, com abrangência territorial em **Conchal/SP, Cordeirópolis/SP, Iracemápolis e Limeira/SP**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO ADICIONAL DO OPERADOR DE CAIXA

3.9 – DA EXTINÇÃO DO ADICIONAL DA FUNÇÃO DO OPERADOR DE CAIXA: Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada prevê piso salarial para o operador de caixa, extinguindo-se o adicional da referida função que era previsto na clausula 3.3 da Convenção Coletiva anterior, este, a partir desta norma,



deverá ser incorporado à base salarial do operador de caixa, com o reajuste ora convencionado.

Limeira, 14 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA

ALESSANDRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO - OAB/SP 207.266

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA

EDUARDO HERVATIN
PRESIDENTE

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA

CELSO JOSÉ PALERMO
ADVOGADO - OAB/SP 11.834

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA